



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2603, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

*Original + B7*  
**PUBLICADO**  
*ed. 570*  
**EM 03/08/12**  
*[Signature]*  
**SERVIDOR**  
**Evaniida Nunes**  
**Matr. 41/3681 GPM**  
**Auxiliar de Gabinete**

ANEXO

**Decreto Número: 2603, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400692.087	022	3350.43.00	37		11.500,00	
0900.0824400712.088	033	3390.30.00	00		500,00	
0900.0824400732.090	066	3390.39.00	00		13.400,00	
0900.0824400722.089	048	3390.30.00	37	2.100,00		
0900.0824400722.089	049	3390.32.00	37	9.400,00		
0900.0824400732.090	059	3390.30.00	00	8.000,00		
0900.0824400732.090	062	3390.32.00	00	5.400,00		
0900.1236500742.093	093	3390.30.00	00	500,00		
Excesso						
<b>TOTAIS</b>				<b>25.400,00</b>	<b>25.400,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**